

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	5.169.459,00	
	Subtotal	5.169.459,00	
	TOTAL	5.169.459,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAESP			
16.87.021.8.218	2.558.983,00		2.558.983,00
Atividades do DAESP			
16.87.523.8.219	2.610.476,00		2.610.476,00
TOTALS	5.169.459,00		5.169.459,00

16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP. — DAESP		
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.731.705,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.561.585,00	
3.2.5.1	Inativos	828.649,00	
3.2.5.2	Pensionistas	7.258,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	2.585,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	37.677,00	
	Subtotal	5.169.459,00	
	TOTAL	5.169.459,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
16.87.021.2.231	2.558.983,00		2.558.983,00
Manutenção dos Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232	2.610.476,00		2.610.476,00
TOTALS	5.169.459,00		5.169.459,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP. — DAESP		
	TOTAL	5.169.459,00	
3.º Quota		2.584.729,00	
4.º Quota		2.584.730,00	

TABELA 3 NCz\$ 1,00

Suplementação			
Governo do Estado de São Paulo			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.56 — Depto. Aeroviário do Estado de SP. — DAESP			
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total		16.87.523	
3.1.1.1	Pessoal Civil		
2.731.705,00	1.021.931,00	1.709.774,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
1.561.585,00	560.883,00	900.702,00	
3.2.5.1	Inativos		
828.649,00	828.649,00		
3.2.5.2	Pensionistas		
7.258,00	7.258,00		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas		
2.585,00	2.585,00		
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP		
37.677,00	37.677,00		
TOTALS	2		
5.169.459,00	2.558.983,00	2.610.476,00	

DECRETO N.º 30.361, DE 5 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 26.569.397,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz\$ 359.514,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze cruzados novos), nos termos do parágrafo único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
3.1.2.0	Material de Consumo	18.652.161,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.557.722,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	359.514,00	
	Subtotal	26.569.397,00	
	TOTAL	26.569.397,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral da Polícia Militar			
06.30.021.2.274	105.708,00		105.708,00
Processamento de Dados			
06.30.021.2.643	1.537.000,00		1.537.000,00
Radiopatrulhamento Padrão			
06.30.177.2.241	6.648.837,00		6.648.837,00
Policimento Ostensivo			
06.30.177.2.275	1.206.000,00		1.206.000,00
Manutenção de Próprios			
06.30.177.2.276	3.936.059,00		3.936.059,00
Serviços de Saúde			
06.30.177.2.277	568.707,00		568.707,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
06.30.177.2.279	3.378.998,00		3.378.998,00
Serviços de Telecomunicações			
06.30.177.2.280	93.750,00		93.750,00
Serviços de Armamento e Munição			
06.30.177.2.281	1.411.081,00		1.411.081,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
06.30.177.2.645	3.772.184,00		3.772.184,00
Radiopatrulhamento Aéreo			
06.30.177.2.778	52.500,00		52.500,00
Serv. Prev. e Comb. Incêndios, Buscas e Salv.			
06.30.178.2.282	321.250,00		321.250,00
Manutenção de Próprios			
06.30.178.2.737	57.250,00		57.250,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
06.30.178.2.738	2.460.611,00		2.460.611,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
06.30.178.2.739	1.000.000,00		1.000.000,00
Formação Aperfeiçoamento Especialização			
06.30.217.2.759	19.462,00		19.462,00
TOTALS	26.569.397,00		26.569.397,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.04	Administração Direta		
	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
	TOTAL	26.569.397,00	
3.º Quota		26.569.397,00	

DECRETO N.º 30.362, DE 5 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo — F/HSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.840.586,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	2.330.875,00	
	Subtotal	2.330.875,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	509.711,00	
	Subtotal	509.711,00	
	TOTAL	2.840.586,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Proj. da Fund. Hemocentro de SP F/HSP			
13.75.431.7.333		509.711,00	509.711,00
Atividades			
Ativ. da Fund. Hemocentro de SP F/HSP			
13.75.431.8.432	2.330.875,00		2.330.875,00
TOTALS	2.330.875,00	509.711,00	2.840.586,00

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.47	Administração Indireta		
	Fundação Hemocentro de S. Paulo — F/HSP		
	TOTAL	2.840.586,00	
3.º Quota		2.612.739,00	
4.º Quota		227.847,00	

DECRETO N.º 30.363, DE 5 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 2.493.308,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oito cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	90.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.110.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	113.722,00	
	Subtotal	1.313.722,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	920.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	238.862,00	
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Financ.	20.724,00	
	Subtotal	1.179.586,00	
	TOTAL	2.493.308,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Proj. Apoio Desenv. Cult. Exp. Rede Física			
08.48.021.1.460		56.770,00	56.770,00
Construção do Arquivo do Estado			
08.48.022.1.082		182.092,00	182.092,00
Atividades			
Coord. e Administração Geral da Pasta			
08.48.021.2.147	90.000,00		90.000,00
Formação Artística e Divulgação Cultural			
08.48.193.2.152	375.000,00	920.000,00	1.295.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.48.247.2.458	10.000,00		10.000,00
Manutenção de Próprios			
08.48.247.2.459	838.722,00	20.724,00	859.446,00
TOTALS	1.313.722,00	1.179.586,00	2.493.308,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
08.48.021.2.147	90.000,00		90.000,00
Formação Artística e Divulgação Cultural			
08.48.193.2.152	375.000,00	920.000,00	1.295.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.48.247.2.458	10.000,00		10.000,00
Manutenção de Próprios			
08.48.247.2.459	838.722,00	20.724,00	859.446,00
TOTALS	1.313.722,00	1.179.586,00	2.493.308,00

Redução			
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	113.722,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	750.000,00	
	Subtotal	1.313.722,00	

Redução			
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	238.862,00	
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Financ.	20.724,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	920.000,00	
	Subtotal	1.179.586,00	
	TOTAL	2.493.308,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
08.48.021.2.147	1.305.992,00	1.179.586,00	2.485.578,00
Desenvolvimento das Atividades Culturais			
08.48.247.2.153	7.730,00		7.730,00
TOTAIS	1.313.722,00	1.179.586,00	2.493.308,00